



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306**

LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Institui a Semana de Incentivo à Leitura no Município de Espera Feliz

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

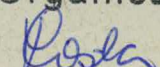
Art. 1º - Fica instituída, no município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a "Semana de Incentivo à Leitura," a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro, período que abrange o dia 29 de outubro, data em que se celebra o dia nacional do livro.

Art. 2º - fica sob competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Cultura promover projetos, ações e ou atividades, com o objetivo de efetivar a Semana de Incentivo à Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, aos 17 de março de 2017


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 17 / 03 / 2017
Art. 86 Lei Orgânica

Visto